Esclarecimento Solicitado

Licitação: 02598/20

Descrição: **Data: 20/10/2020** **Hora:08:47**

Verifica-se em todas as licitações da SABESP que não há limites de empresas para participação em consórcio. Neste caso prevalece esta exigência? É correto este entendimento?
O que diz o Edital :
A líder do consórcio, obrigatoriamente, deverá ser uma empresa de Engenharia Consultiva , e o Consorcio deverá ser constituído de um número máximo de 2 empresas.

Informações da SABESP
Elisabete Andrade

Descrição: **Data: 20/10/2020** **Hora:08:47**

Verifica-se em todas as licitações da SABESP que não há limites de empresas para participação em consórcio. Neste caso prevalece esta exigência? É correto este entendimento.
O que diz o Edital :
A líder do consórcio, obrigatoriamente, deverá ser uma empresa de Engenharia Consultiva , e o Consorcio devera ser constituído de um numero máximo de 2 empresas.
Resposta: Para participação de empresas em consorcio, as licitantes deverão obedecer e seguir as exigências editalícias.
Data de Publicação:

27/10/2020

Cancela